



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 012/2021 – PREVFICA



## PORTARIA Nº 012/2021 – PREVFICA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 399/2013.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERADO o erro material no cálculo, bem como na designação correta dos artigos da Portaria que concedeu a PENSÃO POR MORTE a Joana Darck de Souza Vicente, dependente do servidor falecido JOSÉ AUGUSTO VICENTE;

CONSIDERANDO que o valor final do benefício está sendo pago corretamente desde o seu início.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 006/2021 - PREVFICA, de 24 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2021, para modificar, o cálculo que concedeu a PENSÃO POR MORTE a dependente do servidor falecido, nos termos do §7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), assim como do art. 32, inciso I, art. 33, parágrafo 8º e art. 40, inciso IV, alínea C, todos da Lei Municipal 399/2013, ficando o valor do benefício determinado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assim discriminados:

**PLANILHA DE CÁLCULO**

BASE DE CÁLCULO - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 719,36
50% - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 359,68

---

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN  
 CNPJ 18.920.743/0001-45  
 PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.  
 E-mail: [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) / Cel: (84) 9.8746-1959



10% - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 71,93
VALOR DA PENSÃO POR MORTE - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 431,61
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO POR FORÇA ART. 33, §8º, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 668,39
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 06 de agosto de 2021.

---

**Bruno Lima de Sena**  
Diretor Executivo do PREVFICA

---

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN  
CNPJ 18.920.743/0001-45  
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN - CEP: 59.218-000.  
E-mail: [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) / Cel: (84) 9.8746-1959 

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO  
Código da Matéria: 20210809014223 - Data/Hora Publicação: 09/08/2021 13:43:14

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 013/2021 - PREVFICA



## PORTARIA Nº 013/2021 - PREVFICA

## CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE de forma vitalícia a senhora **JACINTA ANDRÉ DO NASCIMENTO**, ex-cônjuge do servidor falecido SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO, mat.: 215, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do §7º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), assim como do art. 32, inciso I, art. 33 e art. 40, inciso IV, alínea C, todos da Lei Municipal 399/2013, ficando o valor do benefício determinado em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), assim discriminados:

## PLANILHA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 1.100,00
50% DO VALOR DA APOSENTADORIA - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 550,00
10% POR DEPENDENTE - ART. 33, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 399/2013.	R\$ 110,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 660,00</b>

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 06 de agosto de 2021.

**Bruno Lima de Sena**  
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN  
CNPJ 18.920.743/0001-45  
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN - CEP: 59.218-000.  
E-mail: [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210809014405 - Data/Hora Publicação: 09/08/2021 13:44:42



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**